



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Portaria nº 36, de 12 de maio de 2022**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal, usando das competências e atribuições que lhe foram pela Lei Orgânica do Município de Itabi, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo nº 001/2022, **para aplicar à Empresa IGOR ANDRADE FONTES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.454.009/0001-40 a seguinte sanção:**

1º Aplicação da Sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e na cláusula sétima, item 7.1, inciso III do Termo de Outorga nº 001/2019, para suspensão temporária do direito de licitar junto ao Município de Itabi, por um prazo de (02) dois anos.

DETERMINO:

- 1º - O encaminhamento da cópia na íntegra, do Processo Administrativo nº 001/2022 , para a Secretaria Municipal de Obras, gestora do Contrato, para as devidas providências;
- 2º - A intimação da Empresa IGOR ANDRADE FONTES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.454.009/0001-40, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Itabi (SE), 19 de outubro de 2022.

**AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal**